



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13508, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3811/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, de propriedade de Rose Lynda Bodnar Zolczak, localizadas no Bairro da Água Quente, a saber:

“Matrícula nº 105.914: Faixa com 10,00 m de largura assim descrita: tem início no ponto **01**, que é a convergência entre o referido imóvel, o Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento Jardim Gurilândia, e a Avenida Amador Bueno da Veiga (SP-62), ponto este que esta a **98,65 m** da confluência entre a Avenida Cinderela com a Rua Manduca, e a **239,05 m** da confluência entre a Avenida Cinderela com a Rua Chiquinho; deste segue confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga (SP-62), com azimute de $95^{\circ}27'39''$ e distância de 10,07 m até o ponto **D01**; deste segue confrontando com a área interna do imóvel de Matrícula nº 105.914, com azimute de $178^{\circ}52'20''$ e distância de 723,68 m até o ponto **D02**; deste segue confrontando com a área a ser desapropriada do imóvel de Matrícula 44.176, com azimute de $298^{\circ}52'46''$ e distância de 11,55 m até o ponto **29**; deste segue confrontando com os lotes 03, 02 e 01 da quadra 29, com a Rua Gibi, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 22, com a Rua Capitão Marvel, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 21, com a Rua Tiquinho, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 12, com a Rua Chiquinho, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 11, com a Rua Manduca, e com os lotes 08, 07, 06, 05 e 01 da quadra 01, com azimute de $358^{\circ}52'20''$ e distância de 719,06 m até o ponto **01**, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de **7.213,73 m²** e perímetro de **1.464,36 m**.

Matrícula nº 44.176: Faixa com 10,00 m de largura assim descrita: tem início no ponto **29**, que é a convergência entre o referido imóvel, a área a ser desapropriada do imóvel de matrícula nº105.914, e o lote 04 da quadra 29 do Loteamento Jardim Gurilândia, ponto este que esta a **642,75 m** da confluência entre a Avenida Cinderela com a Rua Manduca, e a **490,57 m** da confluência entre a Avenida Cinderela com a Rua Chiquinho; deste segue confrontando com a área a ser desapropriada do imóvel de matrícula nº105.914, com azimute de $118^{\circ}52'46''$ e distância de 11,55 m até o ponto **D02**; deste segue confrontando com a área interna do imóvel de Matrícula nº 44.176, com azimute de $178^{\circ}52'20''$ e distância de 318,84 m até o ponto **D03**; deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento San Marino, com azimute de $289^{\circ}13'50''$ e distância de 10,67 m até o ponto



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

28; deste segue confrontando com os lotes 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 38, com a Rua Tico-Tico, com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 30, com a Rua Mirim, e com os lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da quadra 29, com azimute de 358°52'20" e distância de 320,90 m até o ponto **29**, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de **3.198,68 m²** e perímetro de **661,96 m.**”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3017-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo